



GABINETE VEREADORA RACHEL SECUNDO DA SILVA

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

INDICAÇÃO Nº _____/2025

Indico a Mesa Diretora, após ouvido o douto Plenário, seja oficiado ao EXMO. Sr. Prefeito, para determinar ao órgão competente da Municipalidade, **solicitando a implantação imediata da Lei Municipal nº 4.135/2023, que dispõe sobre a capacitação de professores e servidores das escolas da rede pública municipal sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA).**

JUSTIFICATIVA:

A Lei Municipal nº 4.135/2023 representa um importante avanço nas políticas públicas voltadas à inclusão e ao acolhimento de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas escolas da rede pública de ensino de Itaguaí. No entanto, para que seus efeitos sejam sentidos na prática, é fundamental que o Poder Executivo promova sua regulamentação e efetiva implantação, por meio da organização de programas de formação continuada, oficinas, palestras e demais ações formativas destinadas aos profissionais da educação.

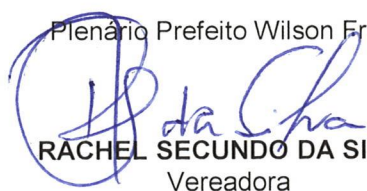
A capacitação dos profissionais da rede municipal é essencial para que o processo de inclusão escolar ocorra de forma efetiva, respeitosa e humanizada, garantindo aos alunos com TEA não apenas o acesso à escola, mas também o aprendizado, a convivência e o desenvolvimento integral.

Além disso, é dever do poder público assegurar que professores, gestores escolares, agentes administrativos e demais servidores estejam devidamente preparados para identificar características do espectro autista, aplicar estratégias pedagógicas adequadas e colaborar na construção de um ambiente escolar inclusivo.

A não implementação de uma lei tão relevante enfraquece as políticas de inclusão no município e contraria a legislação federal, como a Lei nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

Pelo exposto, solicito a esta Casa de Leis a aprovação desta proposição e que o Poder Executivo concretize sua execução, protegendo o interesse público da população itaguaiense.

Plenário Prefeito Wilson Francisco, ____ de _____ de 2025.


RACHEL SECUNDO DA SILVA
Vereadora